

CNIg

2º trimestre 2020
abr-jun

Autorizações concedidas
a Imigrantes

MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministro – André Luiz de Almeida Mendonça

Secretaria Nacional de Justiça – SENAJUS
Conselho Nacional de Imigração – CNiG

Presidente e Secretário – Claudio de Castro Panoeiro

Departamento de Migrações – DEMIG

Diretora – Lígia Neves Aziz Lucindo

Coordenação Geral de Imigração Laboral – CGIL

Coordenador Geral – Luiz Alberto Matos dos Santos
Coordenadora do CNiG – Ana Paula Santos da Silva

OBMigra - Observatório das Migrações Internacionais

Coordenação Geral – Leonardo Cavalcanti

Coordenação Estatística – Antônio Tadeu de Oliveira

Coordenação Executiva – Marília F.R.de Macêdo

Equipe técnica – Felipe Quintino

Copyright 2020 – Observatório das Migrações Internacionais

Universidade de Brasília - Campus Darcy Ribeiro, Pavilhão Multiuso II – Térreo, sala BT45/8, Brasília/DF
Brasil CEP: 70910-900.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte.

Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar esse texto:

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; QUINTINO, F; MACÊDO, M. Autorizações concedidas a imigrantes, Relatório 2º Trimestre (abr-jun) 2020/ Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2020

Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-trimestrais>

REALIZAÇÃO:



APOIO:



COORDENAÇÃO GERAL DE
IMIGRAÇÃO LABORAL | CGIL
MJSP - SENAJUS - DEMIG



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar os dados referentes às autorizações concedidas a imigrantes pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) referente segundo trimestre de 2020, em comparação com o mesmo período de 2019.

A gestão da entrada de imigrantes no Brasil é, principalmente, de responsabilidade de duas pastas governamentais: o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE). O primeiro é responsável, através da Polícia Federal (PF), pelo registro e identificação civil do imigrante, além de ser responsável por: i) receber e deliberar sobre os pedidos de residência; ii) deliberar sobre as solicitações de naturalização; e iii) tratar dos casos de repatriação, deportação e expulsão. Já ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) é responsável pela emissão dos vistos de visita, temporário, diplomático, oficial e cortesia, cabendo-lhe gerir os processos de identificação dos portadores de vistos diplomático, oficial e cortesia.). Com a extinção do Ministério do Trabalho (MTb) em janeiro de 2019, o Ministério da Justiça e Segurança Pública assumiu as atribuições da imigração laboral previstas na regulamentação da Lei no 13.445/2017 publicada no Decreto no 9.199/2017, em especial no tocante a emissão das autorizações de residência para imigrantes, que desejam exercer atividade laboral no Brasil.

Na estrutura do poder executivo o Conselho Nacional de Imigração – CNIg tem protagonismo no campo da formulação de política migratória relacionada ao mundo do trabalho. Trata-se de um órgão colegiado, quatripartite, composto por representantes do Governo Federal, dos Trabalhadores, dos Empregadores e da Sociedade Civil, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e com apoio administrativo da Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL). Além da formulação de políticas migratórias, o CNIg é responsável por editar Resoluções Normativas (RNs), as quais são endereçadas aos dois Ministérios já citados: da Justiça e Segurança Pública e das Relações Exteriores.

A inovação trazida pela nova legislação (Lei no 13.445/2017 publicada no Decreto no 9.199/2017) aponta para duas modalidades de solicitação de residência na esfera trabalhista: Residência Prévia, destinada ao imigrante que se encontra fora do território nacional e obterá o devido visto em uma das repartições consulares do Brasil no exterior; e Residência, para o imigrante que já estiver em território nacional.

No segundo semestre de 2020 (abril – junho) não houve observações referentes às autorizações concedidas a imigrantes pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg).